



**ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PALMA/RS E O
CIRCOLO VÊNETO DI NOVA PALMA.**

TERMO ADITIVO Nº 01/2026.

PARTÍCIPIES:

MUNICÍPIO DE NOVA PALMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 88.848.358/0001-56 com sede na Av. Dom Érico Ferrari, 145, Centro, Nova Palma RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Jucemara Rossato.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CIRCOLO VÊNETO DI NOVA PALMA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.446.192/0001-08 com sede na Rua Raimundo Alessio, 320, Nova Palma/RS, neste ato representada Pela Sra. Maria Neli Donato Pippi.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação contratual e reajuste de valores do Termo de Colaboração nº 01/2023, Processo nº 01/2023, Inexigibilidade de chamamento nº 01/2023, firmado entre os partícipes acima citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Com base na Cláusula 7ª do referido Termo, prorroga-se o prazo de vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Reajusta-se o valor de repasse do presente Termo de Colaboração, com base o IPCA do período, com percentual de 3,92%, passando de R\$ 3.859,25 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 4.010,59 (quatro mil, dez reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no acordo original.

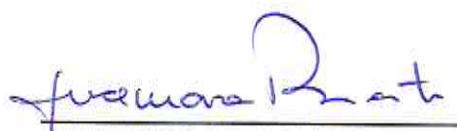


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PALMA



Estando as partes justas e acordadas, declaram total ciência das condições aqui dispostas e assinam o presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor administrativo e jurídico.

Nova Palma/RS, 05 de janeiro de 2026.


MUNICIPIO DE NOVA PALMA
CONTRATANTE


CIRCOLO VENETO DI NOVA PALMA
CONTRATADA